



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 181/14 - Mens. n.º 41/14 - Autógrafo n.º 91/14 - Proc. n.º 3825/14

**RECEBIMENTO**

Em 23 de out de 14

Lei n.º

Fernanda <sup>(nome por extenso)</sup> Tetti de Barros ... reia

Agente Administrativo II

D.T.L. / S.A.J.I.

**Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial na forma que especifica.**

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até a importância de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), destinado a concessão do benefício do Auxílio Saúde aos Servidores Públicos Municipais, na seguinte conformidade:

**02.10.00**

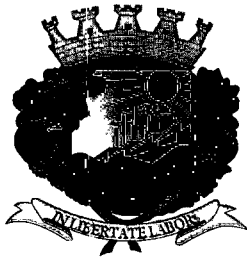
**SECRETARIA DA SAÚDE**

**02.10.01**

**Gabinete do Secretário**

1030201132.153/3390.48.00 Auxílio-Saúde..... **R\$ 400.000,00**

Subtotal..... **R\$ 400.000,00**



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

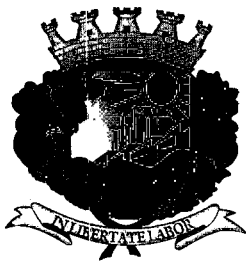
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 181/14 - Mens. n.º 41/14 - Autógrafo n.º 91/14 - Proc. n.º 3825/14 Fl. 02

<b>02.13.00</b>	<b><u>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</u></b>
02.13.01	<u>Gabinete do Secretário</u>
1236101282.153/3390.48.00	Auxílio-Saúde..... R\$ 700.000,00
	Subtotal..... R\$ 700.000,00
<b>02.19.00</b>	<b><u>SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS</u></b>
02.19.01	<u>Gabinete do Secretário</u>
0412201282.153/3390.48.00	Auxílio-Saúde..... R\$1.000.000,00
	Subtotal..... R\$1.000.000,00
	<b>TOTAL GERAL..... R\$2.100.000,00</b>

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado no art. 1º será coberto na seguinte conformidade:

<b>02.13.00</b>	<b><u>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</u></b>
02.13.01	<u>Gabinete do Secretário</u>
1236101192.075/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 650.000,00
	Subtotal..... R\$ 650.000,00
<b>02.19.00</b>	<b><u>SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS</u></b>
02.19.01	<u>Gabinete do Secretário</u>
0412201282.063/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$1.450.000,00
	Subtotal..... R\$1.450.000,00
	<b>TOTAL GERAL..... R\$2.100.000,00</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 181/14 - Mens. n.º 41/14 - Autógrafo n.º 91/14 - Proc. n.º 3825/14 Fl. 03

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos**

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 21 de outubro de 2014.**

  
**Lourivaldo Messias de Oliveira**  
Presidente

  
**José Osvaldo Cavalcante Beloni**  
1º Secretário

  
**Paulo Roberto Montero**  
2º Secretário